Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

CASSIANE COSTA DA SILVA	CPF 023.XXX.XXX-77	Gestor
GABRIEL KASPCHAK	CPF 081.XXX.XXX-06	Gestor substituto
MATHEUS HENRIQUE ORTEGA	CPF 048.XXX.XXX-46	Fiscal
KARINE GONCALVES DOS SANTOS	CPF 010.XXX.XXX-24	Fiscal substituto

Art. 2° Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n º 10.086, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de julho de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

90077/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

REPUBLICAÇÃO

ESTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 20/2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **KW INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.208.959/0001-21, conforme o teor do protocolo nº 25.721.214-9.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO
Violação ao disposto na Cláusula 7, item 7.1, 7.2 e 7.3, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico nº 1021/2023; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. art. 155, inciso IV, e art. 156, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO
O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:
a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e

c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA
Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa no valor de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, correspondente ao valor de **R$ 1.573,84 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC.

4. VIGÊNCIA
O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de 90 (noventa) dias, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 30 (trinta) dias, contados em dias úteis, a partir da assinatura deste termo.

Curitiba, 02 de julho de 2026.
(assinado digitalmente)
Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

89680/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 27/2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **UNI-IT TECHNOLOGY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.887.963/0002-32, conforme o teor do protocolo nº 22.694.141-0.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO
Violação ao disposto na Cláusula 7, item 7.1, 7.2 e 7.3, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico nº 715/2023; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 155, inciso IV, e art. 156, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO
O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:
a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e

c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA
Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa sobre o valor total dos lotes nos quais participou, no Pregão Eletrônico n.º 715/2023, correspondente ao valor de **R$ 3.133,79 (três mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**.

4. VIGÊNCIA
O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de 90 (noventa) dias úteis, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, observada a vigência, desde que devidamente justificado pelo compromissário e previamente autorizado pela autoridade competente.

Curitiba, 02 de julho de 2026.
(assinado digitalmente)
Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

89692/2026

PORTARIA SEAP nº 70/2026

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 9866/2025.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 25.109.993-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores, conforme abaixo:

CONTRATO N° 9866/2025 Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	
GESTOR	**GESTOR SUBSTITUTO**
Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP CPF: 081.XXX.XXX-83	Eduardo Macedo de Andrade DCC/DOS/SEAP CPF: 108.XXX.XXX-65

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal, conforme abaixo:

FISCAIS	**FISCAIS SUBSTITUTO**
Aline Albano Justus EGP/SEAP CPF 043.XXX.XXX-88	Juarez Mendes Ferreira Porto EGP/SEAP CPF 519.XXX.XXX-72
Andressa Sera Todeschini DSS/SEAP CPF 026.XXX.XXX-00	Fábio Nunes Junior DSS/SEAP CPF 084.XXX.XXX-78